



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei nº 027, de 24 de setembro de 2021



"Autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Município para Arquidiocese de Pouso Alegre/Paróquia de Brazópolis e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

"Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono, Promulgo e Publico a seguinte Lei:"

Art. 1º.) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para Arquidiocese de Pouso Alegre / Paróquia de Brazópolis, terreno de propriedade do Município, situado na Zona Rural deste Município, no Bairro dos Bentos, Distrito de Luminosa, conforme Croqui, anexo desta Lei;

Art. 2º.) O terreno, com área total de 800 m² (oitocentos metros quadrados), para construção de Casa de Oração e confrontado exclusivamente com os doadores, encontra-se no registro nº 3.380, fls. 19 do Livro 3J de 28 de julho de 1951, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis.


Art. 3º.) Em caso de não adequação ao templo, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, o imóvel reverterá sem qualquer embaraço para o patrimônio municipal;

Art. 4º.) As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Paróquia de Brazópolis/Arquidiocese de Pouso Alegre.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brazópolis, 24 de setembro de 2021.


Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal de Brazópolis





MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Justificativa

Excelentíssimo Senhores Edis,

O Município de Brazópolis possui um prédio escolar ocioso, com o respectivo terreno, com área de 800 m², situado no Bairro dos Bentos, Distrito de Luminosa, nas proximidades da Igreja do referido local.

A Igreja, por sua vez, vem, durante muitos anos, cedendo o seu espaço para eventuais atendimentos médicos à população.

O terreno onde está situada a igreja é particular e o proprietário, por razões de foro íntimo (dele), não quer mais o templo no local e impede o acesso da população, razão pela qual a comunidade solicitou o espaço do Município para ali construir uma nova igreja; sendo de interesse público tal doação, pois visa a atender a necessidade religiosa e bem comum da comunidade.

Outrossim, para que a Arquidiocese de Pouso Alegre / Paróquia de Brazópolis autorize a construção, torna-se necessária a doação formal do terreno.

Entende o Município que nada mais justo a doação da referida área, que está ociosa, para a Paróquia de Brazópolis, acolhendo a vontade d'aquela comunidade, mesmo porque a Arquidiocese e a Paróquia também vêm atendendo, com a máxima boa vontade, sempre aos pleitos do Município.

Exemplificando: Em 02 de junho de 2018, atendendo ao ofício do Prefeito Municipal dirigida ao Pároco/Arquidiocese, com o histórico do local, solicitou-se a doação de uma área de 20.436,52 m² para a reforma do Estádio Municipal Dr. Ataliba de Moraes, que, para obtenção de verbas, necessitava do terreno registrado e das construções averbadas (minuta anexa), obtendo, por conseguinte, prontamente, a doação (cópia da certidão anexa) que possibilitou a reforma e melhoria do referido espaço.

Posteriormente, em razão da necessidade premente de se reformar o Mercado Municipal e obter recursos, foi feita nova solicitação, relatando também o histórico do local (minuta anexa), novamente dirigida ao Pároco, donde teve o pleito imediatamente acolhido, sem nenhuma ressalva ou contrapartida (811,91 m²).

Por outro lado, a Arquidiocese de Pouso Alegre/Paróquia de Brazópolis, cujo patrimônio local é de sua propriedade, está empenhada e colaborando para a realização, dentro do perímetro urbano, da regularização fundiária, de tal forma que todos os moradores da cidade, sem exceção, serão beneficiados, inclusive, as igrejas de outros credos.

Assim sendo, nada mais justo que, para atender uma comunidade, carente de um templo, impedidos de utilizar o antigo, possa erigir o seu local de oração e suprir esta necessidade, com a urgência que o caso requer. E sem causar prejuízo para quem quer que seja.

Diante desse contexto, esperamos que os ilustres edis, com a sensibilidade que acolhem aos pleitos da população, aprovelem, em regime de urgência, o presente projeto de doação da área citada para a Paróquia de Brasópolis / Arquidiocese de Pouso Alegre.

Brasópolis, 24 de setembro de 2021.

Carlos Alberto Moraes
Prefeito Municipal de Brazópolis

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS

37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG

ANTONIO VIANA DE NORONHA, ESCRIVÃO E OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DA COMARCA DE BRAZOPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC..

LIVRO Nº 67.

Fls. nº 157 a 160

ESCRITURA PUBLICA. PRIMEIRO TRASLADO.

ESCRITURA de doação que fazem José Joaquim Bento Siqueira e sua mulher, como doadores e a Prefeitura Municipal de Brazopolis, como donataria, no valor de Cr\$1.000,00 - como adiante se declara:

S A I B A M quantos esta publica escritura de doação virem que aos vinte e oito dias do mez de Maio de mil novecentos e cinquenta e um, ano santo do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, nesta cidade de Brazopolis, Estado de Minas Gerais, em meu cartorio, por me ser distribuida esta escritura, ahi perante mim tabelião compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgantes doadores o sr. José Joaquim Bento de Siqueira e sua mulher dona Senhorinha Ferreira Lucio, brasileiros, proprietarios, lavradores e residentes no distrito de Luminosa, neste municipio; e a d. Senhorinha Ferreira Lucio, neste ato e nesta escritura devidamente representada por seu especial procurador seu marido acima mencionado, conforme procuração que me foi apresentada e aqui arquivada para os devidos efeitos e de outro lado como outorgada donataria a Prefeitura Municipal de Brazopolis, representada pelo Prefeito, o cidadão Benedito Pereira de Mendonça; todos reconhecidos de mim tabelião e das testemunhas adiante nomeadas e assina-

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS

37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG

dos que além de outros bens, são senhores e legítimos donos, livre de onus ou hipoteca legal de um lote de terrenos, situado no Bairro dos Bentos, distrito e Vila de Luminosa, neste município, medindo 800 metros quadrados, na medida certa, e confronta exclusivamente com os doadores; existe no referido terreno um prédio construído pela Prefeitura e destinada para Escola Rural Municipal; e que eles doadores fazem a referida doação do lote de terrenos atrás descritos para o funcionamento da referida Escola naquele bairro; e que estimam seu valor em mil cruzeiros. E que pela presente escritura, de livre e espontânea vontade doam, como efetivamente doado, tem o terreno a t r a z descrito a outorgada donataria - Prefeitura Municipal de Brazópolis, para o fim atrás descrito, ficando desde já pertencendo à Prefeitura Municipal de Brazópolis, toda a posse e domínio do referido lote de terrenos. Pela outorgada donataria, por seu representante legal, sr. Benedito Pereira de Mendonça, me foi dito que aceitava a presente doação tal, como se declara na presente escritura. Em seguida me foi apresentada a certidão de quitação da Fazenda Estadual. Em seguida li às partes que reciprocamente outorgaram, aceitaram e assinaram com as testemunhas presentes, srz. Adalberto Lopes dos Santos e Acácio Pereira Cintra, todos meus conhecidos e dou fé. Eu, Antonio Viana de Noronha, tabelião e escrevi, conferi e assino. Isenta de selos por ser de interesse publico. Brazópolis, 28 de Maio de 1951. Antonio Viana de Noronha. (a) Benedito Pereira de Mendonça. José Joaquim Bento Siqueira. Tts. Adalberto Lopes dos Santos. Acácio Pereira Cintra. Traslada em seguida. Eu *Antonio Viana de Noronha* tabelião a mandei datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em publico e razo.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS

37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG

O Tabelião.

Antônio Tiago de Almeida



Protocolo em 19
de 8 96 19
folha 51
Alu



N.º de ordem *3611* De Protocolo *1 A*
Página *348*
Apresentado a *2.ª Juiz*
em 19 *57* dias *6* às *2* horas.

O Oficial do Registro Geral

Manoel Antonio Salgado

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAÇO DE POVO
37530-000 - BRAÇO DE POVO - MG

Republica dos Estados Unidos do Brasil



Estado de

MINAS GERAIS

Comarca de

BRAZOPOLIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

MANOEL ANTONIO SALGADO

Oficial do Registro de Imóveis

CERTIFICO que a fls 79 do livro n. 3 J, foi feita transcrição hoje sob n. 3.380, a do imóvel constante de um lote de terreno situado no bairro dos Bentos, distrito de Luminosa, neste município, medindo 800 (oitocentos) metros quadrados medida certa e confronta exclusivamente com os transmitentes, existindo nesse terreno um prédio construido pela Prefeitura e destinado á Escola Rural Municipal, sendo de Cr. \$1.000,00- um mil cruzeiros o valor do contrato como consta na escritura de doação de 28 de Maio do corrente ano, lavrada pelo tabelião Senhor Antonio Viana de Noronha. ADQUIRENTE: Prefeitura Municipal de Brazópolis, representada pelo Prefeito Senhor Benedito Pereira de Mendonça. TRANSMITENTES: José Joaquim Bento de Siqueira e sua mulher Dona Senhorinha Ferreira Lucio, brasileiros, proprietarios, residentes neste município.

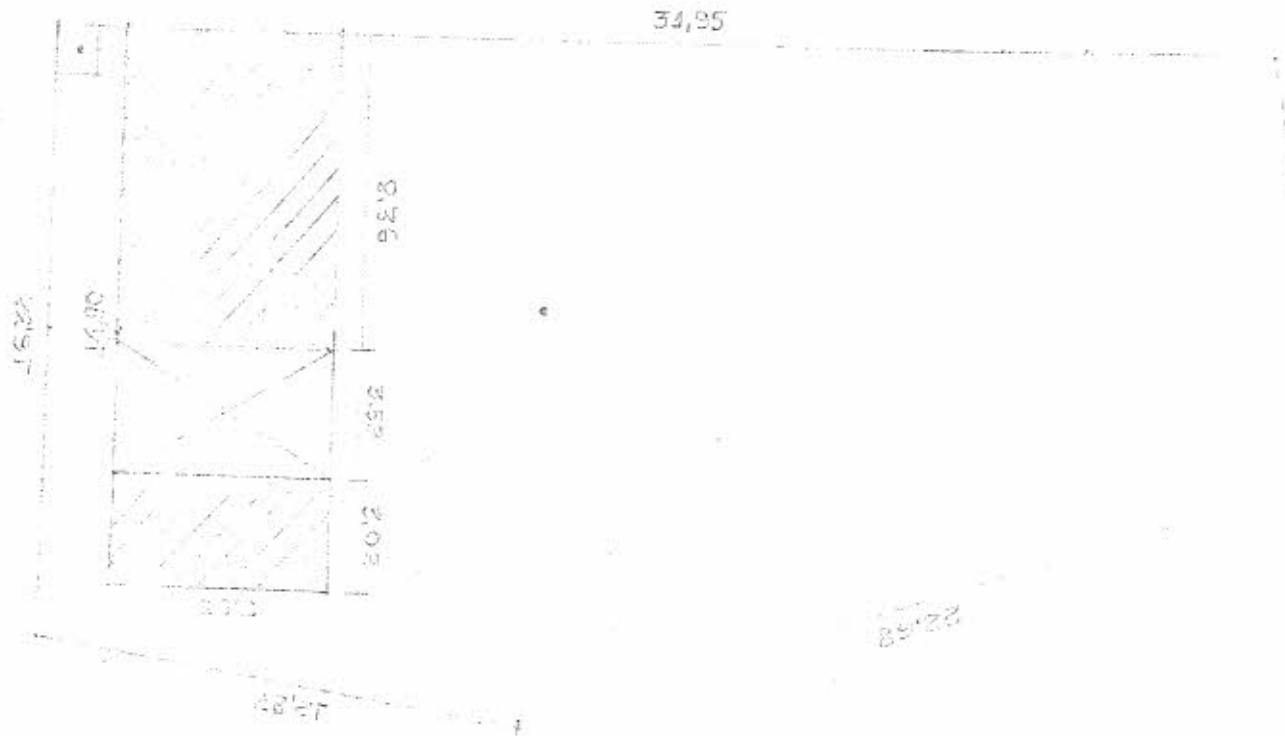
Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Brazópolis, 28 de Julho de 1951

Manoel Antonio Salgado
Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG



Area do terreno → 524,42 m²

Area construída → 325,92 m²

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS
37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
BRAZÓPOLIS

Oficial: Rafael D'Ávila Barros Pereira
Rua Maria Chaves Borges, nº 22, Bairro Ipê Roxo, Brazópolis/MG,
CEP: 37.530-000, Tel: (35) 3641-1515

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido da pessoa interessada e para os devidos fins que, revendo no Livro 3 - Transcrição das Transmissões desta serventia, o registro nº 3386 de 28/07/1957 verifiquei constar:

3386 - 28/07/1957

Número de transcrição anterior: Nada consta. **Circunscrição:** Luminosa. **Denominação ou rua e número:** Bairro dos Bentos. **Característicos e confrontações:** Um lote de terreno situado no bairro dos Bentos, distrito e Vila de Luminosa, neste município, medindo 800 oitocentos metros quadrados, na medida certa e confronta exclusivamente com os transmitentes, existindo no referido terreno um predio construido pela Prefeitura e destinado para a Escola Rural Municipal. Brasopolis, 28 de Julho de 1957. Manoel Antonio Salgado. **Nome, domicílio, profissão, estado e residência do adquirente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASOPOLIS, representada pelo Prefeito Senhor BENEDITO PEREIRA DE MENDONÇA. **Nome, domicílio, estado, profissão e residência do transmitente:** JOSÉ JOAQUIM BENTO DE SIQUEIRA e sua mulher Dona SENHORINHA FERREIRA LUCIO, brasileiros, proprietarios, residentes neste município. **Forma do título, data e serventuário:** Escritura publica de 28 de Maio de 1951 lavrada pelo tabelião Antonio Viana de Noronha. **Valor do contrato:** Cr\$1.000,00 Um mil cruseiros.

Título: Doação

Data: 28/05/1951

Serventuário: Antonio Viana de Noronha

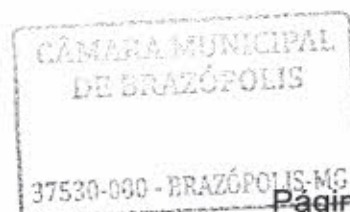
Valor do Contrato: Cr\$1.000,00

Condições do Contrato: A doação é feita para o funcionamento da Escola Rural. no bairro dos Bentos.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. O Oficial, Rafael D'Ávila Barros Pereira. Brazópolis, 09 de setembro de 2021.

"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Bruno Bellini Pereira -Escrevente

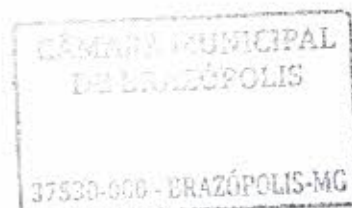


Código de Validação: MG20210906688172997

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, número ordinal do ofício: 0000089040139, atribuição: Imóveis, localidade: Brazópolis. Número do selo de consulta: EON92397, código de segurança: 3702042388394656. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 19,51. Recomepe: R\$ 1,17. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,30. Total: R\$ 27,98. Valor total final ao usuário: R\$ 27,98 . "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".



Código para Validação: MG20210906688172997





MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Brazópolis, 01 de Agosto de 2019

Of. nº 150/2019

Do Prefeito Municipal de Brazópolis

Ao Padre Elton Cândido Ribeiro
Paróquia São Caetano e Sant'Ana

Assunto: Doação de Propriedade Paroquial (Mercado Municipal)

Reverendíssimo Padre Elton,

Recentemente o Município de Brazópolis foi agraciado com a doação de uma área ocupada pelo Estádio Dr. Ataliba de Moraes, cujo pedido foi acolhido com rapidez e boa vontade, tanto por V.S. a. Revma. como pelo Arcebispado Arquidiocesano de Pouso Alegre.

Mais uma vez o Município necessita dos préstimos do nosso Pároco, que sempre se mostrou disponível no trato dos assuntos que afetem os paroquianos e a população do Município.

O assunto em pauta é o Mercado Municipal:

Em 1898, foi inaugurado o Mercado Público, construído na administração de Joaquim de Almeida Campos Silva, presidente do Conselho Distrital de Vargem Grande, depois de sancionada a Constituição Republicana Mineira e da 1ª Câmara Municipal de Itajubá, segundo o Calendário de Brazópolis publicado em 1957. O Curato de Vargem Grande, foi fundado em 1838, sob a invocação de Sant'Ana, mãe de Nossa Senhora. A povoação se iniciou graças à doação de 30 alqueires de terras (72,6 hectares) destinados ao patrimônio da futura Igreja paroquial, pela benemérita Dona Ana Chaves (filha de Francisco Dias Chaves) secundada por seus cunhados. Este histórico pode ser encontrado na publicação do 50 (cinquentenário) da Arquidiocese de Pouso Alegre.

Atualmente, como é do conhecimento geral, todos os terrenos, sejam os utilizados para moradia, sejam os destinados a praças, jardins e logradouros públicos, são de propriedade da Paróquia de São Caetano, o que dificulta a obtenção de recursos de órgãos públicos ou Emendas Parlamentares, para reformas e melhorias.

A exemplo do Estádio Municipal Dr. Ataliba de Moraes, para que o Município pudesse realizar as reestruturações e reformas imprescindíveis no campo de futebol, pista de atletismo, arquibancadas, etc..., houve a necessidade de se regularizar a titularidade, alterando-se a propriedade, para tanto a Paróquia de Brazópolis e a Arquidiocese de Pouso Alegre, atendendo aos anseios da população, fizeram de bom grado a doação. Fruto desta, o Município de Brazópolis brevemente promoverá a inauguração do Estádio todo remodelado.

O Mercado Municipal se encontra na mesma situação, construído que foi dentro da área doada ao Patrimônio Paroquial e apesar de ter passado por uma série de reformas durante todo o século, desde sua construção, encontra-se em situação deteriorada, necessitando de urgentes reformas inclusive estruturais.

Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP 37.530-000 – www.brazopolis.mg.gov.br
Tel: (35) 3641-1373 – CNPJ: 18.025.890/0001-51

CÂMARA MUNICIPAL

37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Para tal finalidade, os recursos só podem ser obtidos se a propriedade do terreno pertencer ao Município.

Outra alternativa não dispõe o Município do que, mais uma vez, junto ao Patrimônio Paroquial de Brazópolis/Arquidiocese de Pouso Alegre, solicitar a doação da área de 811,94 m², de um lote de terreno urbano, situado na Coordenada Geográfica : S 22° 28' 25.67"; O= 45° 37' 01,48", na Praça José Gouveia, Centro, Município de Brazópolis, com as seguintes medidas parciais e confrontações:

Frente: 14,70 m e 34,60 m, para a Praça José Gouveia;
Lado Direito: 3,90 m e 18,00 m, para a Praça José Gouveia;
Lado Esquerdo: 21,60 m confrontando com a Travessa Tobias Pereira;
Fundos: 49,70 m confrontando com a Rua José Pereira da Rosa

Sendo o que me oferece para o momento e contando com a habitual compreensão de V.S.a Reverendíssima, subscrevo.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal
Brazópolis - MG

Recebido
01/08/2019
Monique ApConia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS

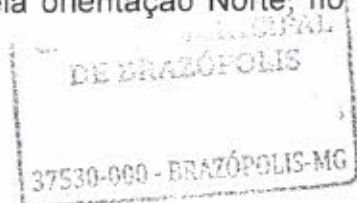
Oficial: Rafael D'Ávila Barros Pereira
Rua Maria Chaves Borges, nº 22, Bairro Ipê Roxo, Brazópolis/MG,
CEP: 37.530-000, Tel: (35) 3641-1515

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido da pessoa interessada e para os devidos fins que, revendo no Registro Geral desta serventia, a matrícula nº 830 de 05/09/1980 verifiquei constar:

830 - 05/09/1980

IMÓVEL: Uma gleba de terras, situada no antigo "Morro do João Bernardes", no lugar "Vargem Grande", Estado de Minas Gerais, atualmente onde se acha assentada a cidade de Brasópolis, MG, com a área de 30 alqueires, mais ou menos, que também foram delimitados atualmente pelas demarcações, conforme mapa apresentado pelo agrimensor Marcio nogueira Gomes - CREA - nº 3142 - 4ª Região - e que atingiram a área de 79,16,71ha (setenta e nove hectares, dezesseis ares e setenta e um centiares), cujo mapa ficou arquivado, neste cartório; Sendo que as divisas da referida gleba as que constam do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Paróquia de Brasópolis, representada pela Curia Diocesana de Pouso Alegre, cujo contrato se acha registrado no Cartório do 1º Ofício desta comarca, no livro de notas nº 26, às fls. 18vº a 21vº, aos 05 dias do mês de setembro de 1912, lavrado pelo tabelião José Manoel da Fonseca; cujo texto das divisas originárias é a seguinte: "Ficara expresso a bem da justiça e para evitar letigios, que a diviza do Patrimônio, ao lado do Norte da Villa, não é precisamente, como a descreveu certamente mal informado o Excelentissimo Bispo D. Lino Adeodato Rodrigues de Carvalho, mas a seguinte: Descendo abaixo da Aparecida pelo córrego da diviza abaixo no local onde houve um pequeno açude ou represa que servindo de despejadouro de um monjolo que ali existiu do quintal da casa de José Gabriel da Costa, hoje de Arthur Bernardes de Faria, servia ao mesmo tempo para encaminhar as águas que ali se reuniam para um régo da servidão do finado Serafim Celestino de Oliveira na chácara que é hoje propriedade do Tenente Antonio José Renó Junior; d'ali da bocca desse régo menos tal açude seguira a diviisa do patrimônio, não pelo dito régo menos ainda pelo córrego, mas em rumo direito a uma arvore ramalhada que existiu no local da caza que foi de José Pedrozo da Silva, actualmente desapropriada para uma praça segue por esse rumo formado pelos ditos pontos de referência bocca do régo e referida arvore até sahir na Travessa denominada Tenente Cel. Domeciano entre a casa de Joaquim Campos e a do antigo Grupo Escolar ahi deixa o dito rumo em consequência da permuta constante do livro dos afarantes em uma nota lançada no termo firmado pelo cessionário Antonio Gonçalves da Silva Torres, e segue pela dita Travessa acima, até sahir na próxima esquina da rua Capitão Manoel Gomes, e da esquina que segue pela dita rua em direcção ao Ribeirão Vargem Grande e Estação Villa Braz formando um ângulo obtuso adiante da caza do Tenente Rennó Junior passando a dividir com este até o Ribeirão". Sendo os confrontantes atuais, de acordo com o mapa apresentado as seguintes: iniciando pela orientação Norte, no parâmetro Zero, nas divisas de Salim Murad, segue



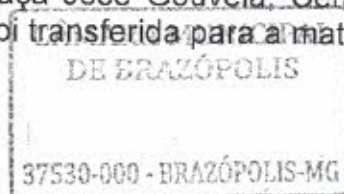
confrontando neste trecho com a Praça José Gouveia, deste segue com ângulo interno de 90° por uma distância de 14,70m, até encontrar o ponto 6, confrontando neste trecho com a Praça José Gouveia, deste segue com ângulo interno de 90°, confrontando neste trecho a Praça José Gouveia, por uma distância de 18,00m, até encontrar o ponto 1, onde tem início e fim esta descrição, perfazendo-se assim a área de 811,94m² (oitocentos e onze metros e noventa e quatro centímetros quadrados), conforme planta topográfica firmada pelo engenheiro civil: Bruno Cesar Almeida, anexo seguem memorial descritivo datado de 25 de junho de 2019, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica nº. MG-20210152985, registrada em 16 de março de 2021. Valor do imóvel: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). Ato: 4190, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.041,14. Recomepe: R\$ 62,46. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 611,50. Total: R\$ 1.715,10. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,49. Recomepe: R\$ 0,33. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,81. Total: R\$ 7,63. Ato: 8101, quantidade Ato: 5. Emolumentos: R\$ 32,85. Recomepe: R\$ 1,95. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,90. Total: R\$ 45,70. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça, número ordinal do ofício: 0000089040139, atribuição: Imóveis, localidade: Brazópolis. Número do selo de consulta: EEK88567, código de segurança: 0167586973582863. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé.

R-699-830 - 15/04/2021 - Protocolo: 34427 - 13/04/2021

DOAÇÃO - DOADOR: ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 17.930.934/0001-25, com sede na Travessa Dr. Silvio Fausto, nº 33, bairro Centro, na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato representada pelo Pe. Elton Candido Ribeiro, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº MG-10.278.448, órgão expedidor: SSP/MG, inscrito no CPF nº 051.353.606-03, residente na cidade de Brazópolis/MG. **DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.025.890/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Alberto Moraes, português, casado, portador da RNE nº W320911-3, inscrito no CPF nº 045.284.358.88, residente e domiciliado na cidade de Brazópolis/MG. Valor do imóvel constante na escritura: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). Valor atribuído pelo Estado para fins de tributação: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). OBJETO: Uma fração ideal caracterizada como um lote de terreno urbano, com área de 811,94m² (oitocentos e onze metros e noventa e quatro centímetros quadrados) situada na Praça José Gouveia, centro, na cidade de Brazópolis/MG. TÍTULO: Escritura Pública de Doação Plena, lavrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas do município e comarca de Brazópolis/MG pelo Tabelião Luiz Ernesto Ferreira Dias, no Livro de Notas nº 154, folha: 101 e verso, em 16 de março de 2021. Houve isenção de ITCD e foi emitida a DOI à Receita Federal em relação a esta transação. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,49. Recomepe: R\$ 0,33. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,81. Total: R\$ 7,63. Ato: 4545, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2.082,26. Recomepe: R\$ 124,93. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.223,00. Total: R\$ 3.430,19. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça, número ordinal do ofício: 0000089040139, atribuição: Imóveis, localidade: Brazópolis. Número do selo de consulta: EEK88567, código de segurança: 0167586973582863. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé.

AV-700-830 - 15/04/2021 - Protocolo: 34427 - 13/04/2021

BAIXA DE TRANSFERÊNCIA - Certifico que a fração ideal medindo 811,94m² (oitocentos e onze metros e noventa e quatro centímetros quadrados) do imóvel objeto desta matrícula, situada na Praça José Gouveia, Centro, na cidade de Brazópolis/MG, constante no registro anterior, foi transferida para a matrícula nº 12.837, do livro 2-RG, em



virtude da Escritura Pública de Doação Plena, lavrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas do município e comarca de Brazópolis/MG pelo Tabelião Luiz Ernesto Ferreira Dias, no Livro de Notas nº 154, folha: 101 e verso, em 16 de março de 2021. Ato isento de cobrança de emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, nos termos do artigo 3º, III, da Lei Federal nº 10.169/00 e artigo 16, I, da Lei Estadual nº 15.424/04. Dou fé.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. O Oficial, Rafael D'Ávila Barros Pereira. Brazópolis, 15 de abril de 2021.

Daniela Suelen Inácio
Escrevente
Comarca de Brazópolis - MG

.....
Daniela Suelen Inácio
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, número ordinal do ofício: 0000089040139, atribuição: Imóveis, localidade: Brazópolis. Número do selo de consulta: EEK88567, código de segurança: 0167586973582863. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 19,51. Recome: R\$ 1,17. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,30. Total: R\$ 27,98. Valor total final ao usuário: R\$ 55,96. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS

Oficial: Rafael D'Ávila Barros Pereira
Rua Maria Chaves Borges, nº 22, Bairro Ipê Roxo, Brazópolis/MG,
CEP: 37.530-000, Tel: (35) 3641-1515

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

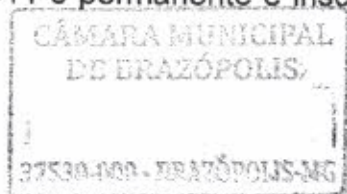
Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que, revendo no Registro Geral desta serventia, a matrícula nº 10886 de 21/12/2018 verifiquei constar:

10886 - 21/12/2018 - Protocolo: 31561 - 19/12/2018

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, situado na Travessa Tobias Pereira, bairro Centro, em Brazópolis/MG, medindo a área de 20.436,52m² (vinte mil quatrocentos e trinta e seis metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), contendo as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice V01, definido pelo sirgas 2000 e pela coordenada UTM 7504911.6827 Norte e 1054316.8203 Leste referida ao meridiano central 21° e fuso 23k, localizado no fim do confrontamento com João Manoel da Silva segue no sentido horário confrontando com Travessa Joaquim Vergueiro com azimute de 60°50'38" e distância de 14,30m até o vértice V02, que deflete a esquerda com azimute de 48°59'16" e distância de 25,90m até o vértice V03, que deflete a direita com azimute de 52°17" e distância de 13,58m até o vértice V04, que deflete a direita com azimute de 62°4'29" e distância de 15,47m até o vértice V05, que deflete a direita com azimute de 65°22'37" e distância de 4,60m até o vértice V06, vértice final confrontando com a Travessa Joaquim Vergueiro que deflete a direita confrontando com Travessa Maria Chaves Borges com azimute de 89°21'42" e distância de 7,83m até o vértice V07, que deflete a direita com azimute de 106°57'22" e distância de 12,48m até o vértice V08, que deflete a direita com azimute de 114°12'7" e distância de 25,48m até o vértice V09, que deflete a direita com azimute de 124°29'6" e distância de 104,25m até o vértice V10, vértice final confrontando com Travessa Maria Chaves Borges que deflete a direita confrontando com Travessa Coronel Caetano com azimute de 194°36'56" e distância de 34,62m até o vértice V11, que deflete a direita com azimute de 194°56'45" e distância de 4,40m até o vértice V12, que deflete a esquerda com azimute de 194°52'14" e distância de 15,68m até o vértice V13, que deflete a direita com azimute de 225°16'46" e distância de 5,18m até o vértice V14, que deflete a esquerda com azimute de 215°14'27" e distância de 2,95m até o vértice V15, que deflete a esquerda com azimute de 210°1'58" e distância de 2,84m até o vértice V16, que deflete a esquerda com azimute de 180°7'28" e distância de 9,90m até o vértice V17, vértice final confrontando com Travessa Coronel Caetano que deflete a direita confrontando com Vetebras com azimute de 279°6'58" e distância de 13,80m até o vértice V18, que deflete a esquerda com azimute de 240°46'7" e distância de 2,33m até o vértice V19, que deflete a esquerda com azimute de 196°12'13" e distância de 16,09m até o vértice V20, vértice final confrontando com Vetebras que deflete a direita confrontando com Airton Cordeiro de Oliveira com azimute de 196°51'49" e distância de 16,46m até o vértice V21, vértice final confrontando com Airton Cordeiro de Oliveira que deflete a direita confrontando com Gloria Maria dos Passos e outros com azimute de 290°10'32" e



distância de 12,70m até o vértice V22, vértice final confrontando com Gloria Maria dos Passos e outros que segue em linha reta confrontando com Benedito José de Souza com azimute de $290^{\circ}10'32''$ e distância de 9,29m até o vértice V23, que deflete a direita com azimute de $297^{\circ}23'55''$ e distância de 4,03m até o vértice V24, vértice final confrontando com Benedito José de Souza que deflete a esquerda confrontando com Rosana Martins Visoto com azimute de $293^{\circ}34'29''$ e distância de 11,76m até o vértice V25, vértice final confrontando com Rosana Martins Visoto que deflete a direita confrontando com Adriano Dimas de Souza com azimute de $301^{\circ}19'43''$ e distância de 13,61m até o vértice V26, vértice final confrontando com Adriano Dimas de Souza que segue em linha reta confrontando com Kleber William Guimarães com azimute de $301^{\circ}19'43''$ e distância de 1,98m até o vértice V27, que deflete a direita com azimute de $304^{\circ}35'35''$ e distância de 11,97m até o vértice V28, que deflete a esquerda com azimute de $214^{\circ}35'35''$ e distância de 1,93m até o vértice V29, que deflete a direita com azimute de $304^{\circ}35'35''$ e distância de 1,12m até o vértice V30, que deflete a esquerda com azimute de $279^{\circ}17'26''$ e distância de 4,00m até o vértice V31, vértice final confrontando com Kleber William Guimarães que deflete a esquerda confrontando com a Travessa Tobias Pereira seguindo como um semi círculo de raio 5,56m e com azimute de $256^{\circ}48'37''$ e distância de 7,11m até o vértice V32, vértice final confrontando com a Travessa Tobias Pereira que deflete a esquerda confrontando com Célio Luiz Noronha com azimute de $304^{\circ}42'2''$ e distância de 18,49m até o vértice V33, vértice final confrontando com Célio Luiz Noronha que deflete a esquerda confrontando com Luiz Faria Renó com azimute de $304^{\circ}56'50''$ e distância de 14,89m até o vértice V34, vértice final confrontando com Luiz Faria Renó que segue em linha reta confrontando com João Benedito da Silva com azimute de $304^{\circ}56'50''$ e distância de 10,79m até o vértice V35, que deflete a esquerda com azimute de $227^{\circ}10'17''$ e distância de 13,53m até o vértice V36, vértice final confrontando com João Benedito da Silva que deflete a direita confrontando com a Travessa Martinho Braga com azimute de $318^{\circ}8'42''$ e distância de 6,77m até o vértice V37, vértice final confrontando com a Travessa Martinho Braga que segue em linha reta confrontando com Espólio de Benedito Mecias Moreira com azimute de $318^{\circ}8'42''$ e distância de 19,84m até o vértice V38, vértice final confrontando com o Espólio de Benedito Mecias Moreira que deflete a direita confrontando com o Espólio de Octacilio Pereira Machado com azimute de $55^{\circ}48'7''$ e distância de 13,05m até o vértice V39, que deflete a esquerda com azimute de $55^{\circ}13'55''$ e distância de 8,62m até o vértice V40, que deflete a esquerda com azimute de $322^{\circ}21'26''$ e distância de 19,66m até o vértice V41, que deflete a esquerda com azimute de $237^{\circ}52'23''$ e distância de 4,14m até o vértice V42, vértice final confrontando com o Espólio de Octacilio Pereira Machado que deflete a direita confrontando com o Espólio de João José Ribeiro com azimute de $319^{\circ}14'17''$ e distância de 14,23m até o vértice V43, vértice final confrontando com Espólio de João José Ribeiro que segue em linha reta confrontando com José Vergueiro e outros com azimute de $319^{\circ}14'17''$ e distância de 14,23m até o vértice V44, vértice final confrontando com José Vergueiro e outros que deflete a direita confrontando com João Manoel da Silva com azimute de $64^{\circ}56'54''$ e distância de 14,98m até o vértice V45, que deflete a esquerda com azimute de $330^{\circ}14'56''$ e distância de 14,34m até o vértice V01, vértice este que deu início e agora o fim desta descrição. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 18.025.890/0001-51, com sede administrativa na rua Dona Anna Chaves, nº. 218, bairro Centro, em Brazópolis/MG, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. Carlos Alberto Moraes, português, casado, portador da RNE W320911-3 permanente e inscrito no CPF nº. 045.284.358-88,



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'R'.

residente em Brazópolis/MG. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 830, do Livro 2-RG. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 36,77. Recome: R\$ 2,21. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça, número ordinal do ofício: 0000089040139, atribuição: Imóveis, localidade: Brazópolis. Número do selo de consulta: CKN06535, código de segurança: 9531799293019449. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé.

AV-1-10886 - 21/12/2018 - Protocolo: 31561 - 19/12/2018

INDICE CADASTRAL - De acordo com requerimento da parte interessada, apresentado nesta serventia através da Escritura Pública de Doação, lavrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas do município e comarca de Brazópolis/MG, pelo Tabelião Luiz Ernesto Ferreira Dias, no livro de notas nº. 150, folhas: 179 a 180, em 14 de dezembro de 2018, procede-se a esta averbação para fazer constar, nos termos do artigo 691, I, "E", do Provimento nº 260/CGJ/2013 - Código de Normas do Estado de Minas Gerais, que o imóvel objeto desta matrícula possui a seguinte inscrição imobiliária: 6023-001 001 003 220 001, conforme Certidão de Medidas emitida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, em 18 de dezembro de 2018, que fica arquivada nesta serventia. Ato: 4134, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recome: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recome: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça, número ordinal do ofício: 0000089040139, atribuição: Imóveis, localidade: Brazópolis. Número do selo de consulta: CKN06535, código de segurança: 9531799293019449. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé.

AV-2-10886 - 25/06/2019 - Protocolo: 32097 - 30/05/2019

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - De acordo com requerimento datado de 30 de maio de 2019, prenotado nesta serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar a edificação sobre o presente imóvel de uma obra com área de 629,44m² (seiscentos e vinte e nove metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), situada na Travessa Tobias Pereira, s/nº, bairro Centro, na cidade de Brazópolis/MG. Anexo seguem Alvará de Licença para Construção e Habite-se, ambos emitidos pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG. Valor da construção: R\$1.106.750,64 (um milhão cento e seis mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). Ato: 4219, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.134,45. Recome: R\$ 68,06. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 928,18. Total: R\$ 2.130,69. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,00. Recome: R\$ 0,30. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,65. Total: R\$ 6,95. Ato: 8101, quantidade Ato: 4. Emolumentos: R\$ 23,92. Recome: R\$ 1,44. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,96. Total: R\$ 33,32. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça, número ordinal do ofício: 0000089040139, atribuição: Imóveis, localidade: Brazópolis. Número do selo de consulta: CRT81720, código de segurança: 2064237485791698. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé.

AV-3-10886 - 25/06/2019 - Protocolo: 32098 - 30/05/2019

CND/INSS - Procede-se a esta averbação para fazer constar a dispensa da apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS referente a construção averbada no AV-03 retro, em virtude da mesma fora concluída antes de 22/11/1966, conforme requerimento firmado pelo Sr. Carlos Alberto Moraes em 27 de maio de 2019, juntamente com a Certidão de Decadência emitida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, em 23 de maio de 2019, que ficam arquivadas nesta serventia. Ato: 4134, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 16,16. Recome: R\$ 0,97. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,38. Total: R\$ 22,51. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,00. Recome: R\$ 0,30. Taxa de



A handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

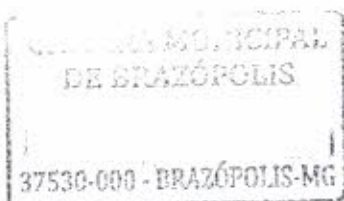
Fiscalização Judiciária: R\$ 1,65. Total: R\$ 6,95. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 17,94. Recomepe: R\$ 1,08. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,97. Total: R\$ 24,99. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça, número ordinal do ofício: 0000089040139, atribuição: Imóveis, localidade: Brazópolis. Número do selo de consulta: CRT81720, código de segurança: 2064237485791698. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".
Dou Fé.

O referido é o que consta dos meus arquivos: Dou fé. O Oficial, Rafael D'Ávila Barros Pereira. Brazópolis, 25 de junho de 2019.

.....
Daniela Suelen Inácio
Escrevente

DANIELA SUELEN INÁCIO
ESCREVENTE
COMARCA DE BRAZÓPOLIS-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, número ordinal do ofício: 0000089040139, atribuição: Imóveis, localidade: Brazópolis. Número do selo de consulta: CRT81720, código de segurança: 2064237485791698. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,77. Recomepe: R\$ 1,07. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,65. Total: R\$ 25,49. Valor total final ao usuário: R\$ 25,49. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS

CNPJ: 03.277.859/0001-30

Rua Maria Chaves Borges, n.º 22, Bairro: Ipê Roxo, CEP: 37.530-000
Brazópolis - Minas Gerais - Telefone (35) 3641-1515



Estações de Atendimento de 17/11/2019
ta do(s) Protocolo(s): 30 de Maio de 2019

Título: AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO

Número do Protocolo: 32097

Ato(s) praticado(s): Código: 4701; Quantidade: 1; Prenotação: Emol: R\$31,09; TFJ: R\$6,65; RECOMPE: R\$1,86; Valor Final: R\$39,60
Matrícula registrada: 10886, registro: AV-2-10886 em 25/06/2019¹

Título: REQUERIMENTO OBJETIVO

Número do Protocolo: 32098

Ato(s) praticado(s): Código: 4701; Quantidade: 1; Prenotação: Emol: R\$31,09; TFJ: R\$6,65; RECOMPE: R\$1,86; Valor Final: R\$39,60
Matrícula registrada: 10886, registro: AV-3-10886 em 25/06/2019¹

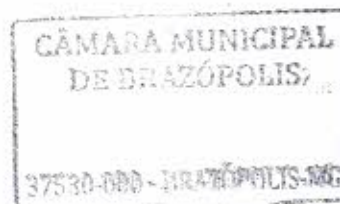
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, n.º ordinal do ofício: 0000089040139, atribuição: Imóveis, localidade: Brazópolis, n.º selo: CRT81720, código de segurança: 2064.2374.8579.1698, quantidade de atos: 12. Valor total dos emolumentos: R\$ 1293,46. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 957,44. Valor Final ao Usuário: R\$ 2250,9. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Ass. _____

Daniela Suelen Inácio - Escrevente

DANIELA SUELEN INÁCIO
ESCREVENTE
COMARCA DE BRAZÓPOLIS-MG





MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Brazópolis, 02 de junho de 2018

Of. nº 189/2018

Do Prefeito Municipal de Brazópolis

Ao Pároco da Paróquia de São Caetano/Arquidiocese de Pouso Alegre

Assunto: Solicitação faz,

Revm. Sr.,

A Prefeitura de Brazópolis, ao longo dos anos, ocupa uma área de 20.436,52 m², conforme planta e memorial descritivo anexo, onde está construído o Estádio Municipal Dr. Ataliba de Moraes, que abrange o campo de futebol, arquibancadas, vestiários e outras construções.

Já no início do século passado, o local era utilizado para a prática de esportes, Associação Desportiva Cel. Henrique Braz, que solicitou o aforamento de uma área, utilizada como chácaras por particulares, para construção de uma praça de esportes (cópia anexa - Doc. de 1928), mais tarde pelo antigo "Gymnásio Brazópolis", (Sociedade Ginásio Brasópolis Limitada), cuja escritura, não registrada, foi recebida pelo Diretor da instituição, na época Cônego Joaquim de Oliveira Noronha, (Doc. de 1945).

Com a extinção da Sociedade Ginásio Brazópolis Limitada, foi criada a Liga Esportiva Brasopolense e finalmente encampou o Município de Brazópolis a posse da área e durante anos vem revitalizando o local, canalizando o antigo córrego da divisa com o patrimônio, abrindo ruas e praças, iluminação, arquibancadas, vestiários e etc..., dando condições para que os jovens brasopolenses tenham e recebam uma educação esportiva de qualidade.

O Município conseguiu, nesta gestão, verbas junto ao Ministério dos Esportes para reformas, bem como aderiu ao Programa Seleções do Futuro.

Para consecução do projeto de reformas é necessário que o imóvel seja de propriedade do município, e o prazo para realização limitado, sendo que a documentação deve ser apresentada até 30 dias.



Recebido em 4/07/18

Rua Dona Ana Chaves, 218 - Centro - Brazópolis/MG - CEP 37.530-000 - www.brazopolis.mg.gov.br
Tel: (35) 3641-1373 - CNPJ: 1.025.890/0001-51



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Como é do conhecimento de V.Revma., toda área, em que a cidade foi erigida, é em terreno que se encontra registrado em nome da Paróquia de São Caetano/Arquidiocese de Pouso Alegre.

Para consecução dos objetivos desta gestão o município necessita que a área, ocupada com o Estádio Dr. Ataliba de Moraes, lhe seja doada em definitivo, visto não haver recursos para aquisição onerosa da referida área.

Isto posto solicita a V. Revma. o empenho junto a Arquidiocese de Pouso Alegre, no sentido de se obter esta documentação, escritura de doação, para que, registrada, o Município possa concretizar os projetos em curso.

Sendo o que me apresenta para o momento, subscrevo,

Atenciosamente.

Carlos Alberto Moraes
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Moraes
Prefeito Municipal
Brazópolis - MG

Ao Revmo.

Pe. Elton Cândido Ribeiro

Rua D. Ana Chaves, 199- Centro

37.530-000 Brazópolis/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei n.027/2021.

Poder Executivo

Relatório

Vem à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise do Projeto de Lei nº 027/2021, de 26 de outubro de 2021 que "Autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Município para Arquidiocese de Pouso Alegre/ Paróquia de Brazópolis e dá outras providências."

Fundamentação

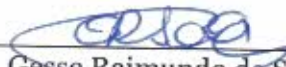
Fundamenta-se o referido Projeto de Lei no Artigo 30, inciso I e Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal; no artigo 111, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; e Lei Complementar 101/ 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Conclusão

A redação do presente Projeto de Lei encontra-se redigida de forma legal e seus dispositivos estão também regulados dentro das formas constitucionais, não restando modalidade de vício e competência e seu regramento condiz com a Lei Complementar nº 95/98 regulamentada pelo Decreto nº 4.176 de 28/03/2002 que dispõe sobre "técnica legislativa", bem como em obediência ao disposto no § único do art.59 da Constituição da República, temos que a redação do presente Projeto de Lei nº 32/2021, encontra-se redigida de forma legal e seus dispositivos estão também regulados dentro das formas constitucionais.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 027/2021 de autoria do Executivo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes e por fim, podendo ser votado em Plenário.

Brazópolis (MG), 16 de novembro de 2021.


Gesse Raimundo de Souza

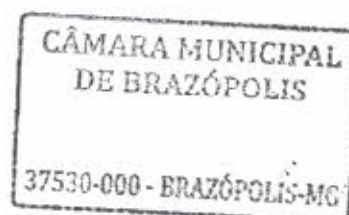
1º Secretário - Designado Relator – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto


Wagner Pereira – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Presidente


Carlos Adilson – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS. PARECER

Projeto de Lei nº 027 de 26 de outubro de 2021.
Poder Executivo

Relatório

Vem à Comissão Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas para análise do Projeto de Lei nº 027 de 26 de outubro de 2021, de autoria do Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Município para Arquidiocese de Pouso Alegre/ Paróquia de Brazópolis e dá outras providências."

Fundamentação

Fundamenta-se o referido Projeto de Lei no Artigo 30, inciso I e Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal; no artigo 111, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Conclusão

O Projeto enviado pelo Executivo está dentro da legalidade quanto a iniciativa, atendendo a Lei Complementar 101/2000 que é a Lei de Responsabilidade Fiscal. Também está dentro da legalidade quanto a iniciativa, pois atende a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que o Projeto em questão, em seu artigo 1º, autoriza o Município a doar imóvel de sua propriedade, e no artigo 3º, estabelece o prazo máximo de 5 (cinco) anos para que a donatária construa o templo para os fiéis, e caso não seja assim edificado, o imóvel reverterá ao Município sem nenhum prejuízo ou constrangimento para as partes.

O presente Projeto de Lei nº 027 de 26 de outubro de 2021, está devidamente acompanhado de toda documentação comprobatória da origem do referido imóvel, bem como dos ofícios que também comprovam o bom entendimento entre o Município de Brazópolis e a Paróquia de São Caetano, onde se observa o harmonioso entendimento entre os mesmos e a firme colaboração da Arquidiocese de Pouso Alegre, representada pelo Revmo. Padre Elton Cândido Ribeiro no comprometimento quanto às doações que vem realizando ao Município nesse atual Mandato e no anterior, que muito têm acrescentado para a regularização, beneficiando cada vez mais a vida dos municípios.

Por fim, o Executivo apresenta à essa Casa de Leis, o referido Projeto de Lei nº 027/2021, para que possa seguir trâmite regimental, pois o mesmo se faz em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, não havendo óbice, e pode ser votado em Plenário.

Brazópolis (MG), 16 de novembro de 2021.

Maria Aparecida da Silva Bernardo

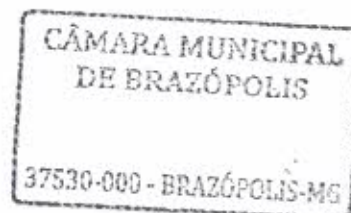
Maria Aparecida da Silva Bernardo

2ª Secretária - Designada Relatora

Marcos Adriano Romeiro Simões

Marcos Adriano Romeiro Simões - Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.
Presidente

Edsson Ednaldo Ribeiro
Edsson Ednaldo Ribeiro - Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.
1º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE.

PARECER

Projeto de Lei n.º 027/2021.
Poder Executivo

Relatório

Vem à Comissão de **OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE**, para análise do Projeto de Lei n.º 027/2021, de 26 de outubro de 2021 de autoria do Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Município para Arquidiocese de Pouso Alegre/ Paróquia de Brazópolis e dá outras providências."

Fundamentação

Fundamenta-se o referido Projeto de Lei no Artigo 30, inciso I e Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal; no artigo 111, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; e Lei Complementar 101/ 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

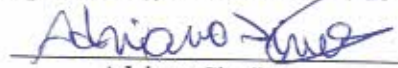
Conclusão

O presente Projeto de Lei n.º 027 de 26 de outubro de 2021, está devidamente acompanhado de toda documentação comprobatória da origem do imóvel objeto da referida doação, bem como dos officios que também comprovam o bom entendimento entre o Município de Brazópolis e a Paróquia de São Caetano, onde se observa o harmonioso entendimento entre os mesmos e a firme colaboração da Arquidiocese de Pouso Alegre, aqui representada pela Paróquia de São Caetano, no comprometimento quanto às doações que vêm realizando ao Município tanto no atual Mandato, quanto no anterior.

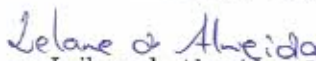
Podemos afirmar que dentro das normas legais e constitucionais, o Executivo está colaborando cada vez mais para que possa exercer as funções a que se destina, ou seja, o intuito e o propósito de melhoria na administração através das atividades executadas, principalmente no que tange à regularização dos bens do Município, onde toda população é assim, beneficiada.


Desta forma, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei n.º 027 de 26 de outubro de 2021 de autoria do Poder Executivo, apresentado à essa Casa de Leis para assim, seguir trâmite regimental, pois o mesmo se faz em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, não havendo óbice, pode ser votado em Plenária

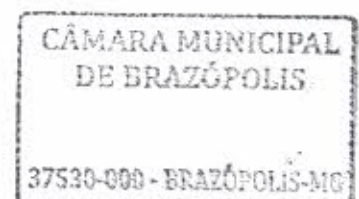
Brazópolis (MG), 16 de novembro de 2021.


Adriano Simões

2º Secretário - Designado Relator – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto


Leilane de Almeida – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.
Presidente


Gessé Raimundo de Souza – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

CNPJ 04.630.749/0001-73



PARECER JURÍDICO

Ref.: Projeto de Lei 027 de 26 de outubro de 2021 " Autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Município para Arquidiocese de Pouso Alegre/ Paróquia de Brazópolis e dá outras providências."

As Comissões Permanentes (Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas; Comissão de Obras Públicas Agropecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Brazópolis (MG) remetem consulta sobre a legalidade do PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N°027 de 26 de outubro de 2021.

Observo que o presente Projeto de Lei n°027/2021 em questão, também se apresenta em conformidade com o Artigo 30, inciso I e Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal; no artigo 111, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; e Lei Complementar 101/ 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

É o breve relato.

O Projeto 027/2021, enviado pelo Executivo está dentro da legalidade quanto à iniciativa, e em conformidade com a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pois, conforme reza em seu artigo 1º, autoriza o Município a doar imóvel de sua propriedade, e no artigo 3º, estabelece o prazo máximo de 5 (cinco) anos para que a donatária construa o templo para os fiéis, e caso não seja assim edificado, o imóvel reverterá ao Município sem nenhum prejuízo ou constrangimento para as partes.

O presente Projeto de Lei n°027 de 26 de outubro de 2021, está devidamente acompanhado de toda documentação comprobatória da origem do referido imóvel, bem como dos ofícios que também comprovam o bom entendimento entre o Município de Brazópolis e a Paróquia de São Caetano, onde se observa o harmonioso entendimento entre os mesmos e a firme colaboração da Arquidiocese de Pouso Alegre no comprometimento quanto às doações que vem realizando ao Município nesse atual Mandato e no anterior, que muito têm acrescentado para a regularização, beneficiando cada vez mais a vida dos munícipes.

Assim, podemos afirmar que dentro das normas legais e constitucionais, o Executivo está colaborando cada vez mais para que possa exercer as funções a que se destina, ou seja, o intuito e o propósito de melhoria na administração através das atividades executadas, no que tange à regularização dos bens públicos.

Em suma: Não existem óbices que impeçam a autorização do Executivo mencionada no referido Projeto, desde que atendidos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

É o parecer, Smj (Salvo mais elevado entendimento).

Brazópolis (MG), 16 de novembro de 2021.

Valéria Maria Faria Noronha e Silva

OAB/MG 142.052

Assessora Jurídica

Praça Wenceslau Braz, N° 17- Centro – Tel: (35) 3641-1046 – CEP: 37.530-000 –
Brazópolis - MG

